



Convenção Diversidade Biológica

PauloHSilva/Isaram

O que é a Convenção da Diversidade Biológica?

A Convenção da Diversidade Biológica é um acordo assinado entre diversas partes (países) que reconhecem a importância da proteção da diversidade biológica, do uso sustentável dos recursos naturais e biológicos e a partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Esta Convenção é o primeiro acordo que engloba todos os aspetos da diversidade biológica: genomas e genes; espécies e comunidades; habitats e ecossistemas.

Foi adotada em 22 de maio de 1992 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

O que é a diversidade biológica?

A diversidade biológica ou biodiversidade é o conjunto de toda a variedade de formas de vida (plantas, aves, mamíferos, insetos, microrganismos, ...) existentes na Terra. É muito complexa, pois inclui a variedade entre espécies e dentro de cada espécie e dos ecossistemas.

Espécies são grupos de organismos que se conseguem reproduzir entre si. Por exemplo, os humanos, cães e gatos são de espécies diferentes. A variedade de espécies é o tipo de biodiversidade mais óbvio. Há milhões de espécies no planeta, incluindo espécies de microrganismos. Dentro de cada espécie, há a diversidade de genes. Por exemplo, cães de raças diferentes são da mesma espécie.

Ecossistemas – um ecossistema é o tipo de local onde uma espécie vive. Pode ser floresta, montanha, oceano, rio, gruta, ou muitos outros tipos.

Porquê conservar a diversidade biológica?

A biodiversidade, como património natural que é, constitui um fator importante de identificação de um determinado local, a par do património histórico e cultural.

A biodiversidade e o funcionamento dos ecossistemas fornecem bens e serviços essenciais à sobrevivência e bem-estar do ser humano (alimentos, água, ar, materiais de construção, medicamentos, ...) e está relacionada com a história e tradições culturais de muitos povos.

E a biodiversidade nos Açores?

As ilhas do arquipélago e o mar que as rodeia são o ponto de encontro de espécies únicas, ou seja, um “reservatório” de biodiversidade, com importância a nível mundial, que necessita de uma adequada proteção.

Nos Açores conhecem-se atualmente 8047 espécies e subespécies de seres vivos, das quais 491 são espécies endémicas¹.

A biodiversidade de ilhas é mais vulnerável, devido à pequena extensão dos seus ecossistemas, ao seu isolamento e à fragilidade das espécies nativas² face à invasão por organismos exóticos³.

Descobre mais em: www.cbd.int / (site oficial, em inglês) e www.icnf.pt

¹Espécies endémicas – São espécies que ocorrem exclusivamente num determinado local, não aparecendo na natureza em mais nenhum lugar do planeta.

²Espécies nativas, indígenas ou autóctones – São espécies que ocorrem naturalmente num determinado local mas que não são exclusivas do mesmo.

³Espécies exóticas, não indígenas ou introduzidas – São espécies não originárias de um determinado território e que nunca foram observadas como ocorrendo naturalmente nesse local. Algumas espécies exóticas tornam-se invasoras quando, por si próprias, ocupam o território de uma forma excessiva, em área ou em número de indivíduos, e provocam uma modificação significativa nos ecossistemas em que se instalam.